

ATÉ O DIA 28
SUA DÍVIDA PODE SER
PARCELADA EM ATÉ 60 MESES

DÚVIDAS SOBRE IPTU?
TUDO SOBRE COMO
REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO

SIMPLES NACIONAL
REGULARIZE SUA EMPRESA PARA
NÃO PERDER O ÚLTIMO PRAZO



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

5 A 11 DE DEZEMBRO
DE 2018 | ANO 15 | Nº 517
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANTECIPE O PAGAMENTO DO

IPTU 2019

PELA INTERNET ■ CONTRIBUINTE JÁ PODE ACESSAR O CARNÊ
E PAGAR A COTA ÚNICA OU AS PARCELAS DE 2019



ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:

5 mil exemplares

IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL

Tiago Rodrigues Cervantes

HABITAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

Mara Sanches Figueiredo

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO

André Caldas Rocha

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

Programas

A Prefeitura criou diversos programas para oferecer serviços e proporcionar melhor qualidade de vida à população



APRENDIZADO
DO FUTURO



CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Vice - presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS

1º Secretário

HUGO DI LALLO

2º Secretário

ALDER FERREIRA VALADÃO

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO

JOÃO CARLOS ROSSMANN

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA

PETERSON GONZAGA DIAS

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Telefones Úteis

Banco de Alimentos.....	3426-1836
Banco do Povo	3426-9669
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Centro de Pesquisas	3427-6704
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Fórum.....	3422-1215
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Ministério do Trabalho	3422-6098
Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Procon.....	3427-4339
Regional América	3422-1229
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Regional Gaivota	3429-4004
Regional Suarão.....	3422-1115/3427-7636
Sabesp	3426-4044
Trânsito.....	156
Vara do Trabalho	3426-5769

CULTURA / TURISMO

Biblioteca Municipal	3426-1477
Casa da Música.....	3427-1052
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
PIT Boca da Barra	3427-4409
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Secretaria de Turismo.....	3427-4777
Terminal Rodoviário.....	3421-1800

SAÚDE / SOCIAL

Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim)	3427-2674
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Conselho Tutelar	3426-3500
Hospital Regional	3421-4343
Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105

CRAS Suarão.....	3427-3286	USF do Gaivota.....	3429-1410
CRAS Oásis.....	3427-7660	USF do Grandesp	3425-3375
CREAS.....	3427-7853	USF do Guapiranga.....	3426-5807
PAAS Gaivota.....	3429-2903	USF do Loty.....	3424-3279
PAAS Sabaúna.....	3427-2771	USF do Oásis.....	3427-7533
USF do Belas Artes.....	3426-1402	USF do Savoy	3426-1798
USF do Centro	3426-4685	USF do Suarão	3426-1577
USF do Coronel	3427-5524		

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2018 • R\$ 3,38 | 2019 • R\$ 3,55



Até o dia 28: Prefeitura facilita negociação de DÍVIDA EM ATÉ 60 MESES

DÍVIDA ATIVA

■ Mesmo os parcelamentos não cumpridos em acordos anteriores podem ser renegociados; basta ligar para (13) 3513-0920 ou 3421-1600, em um dos ramais 1606 e 1357

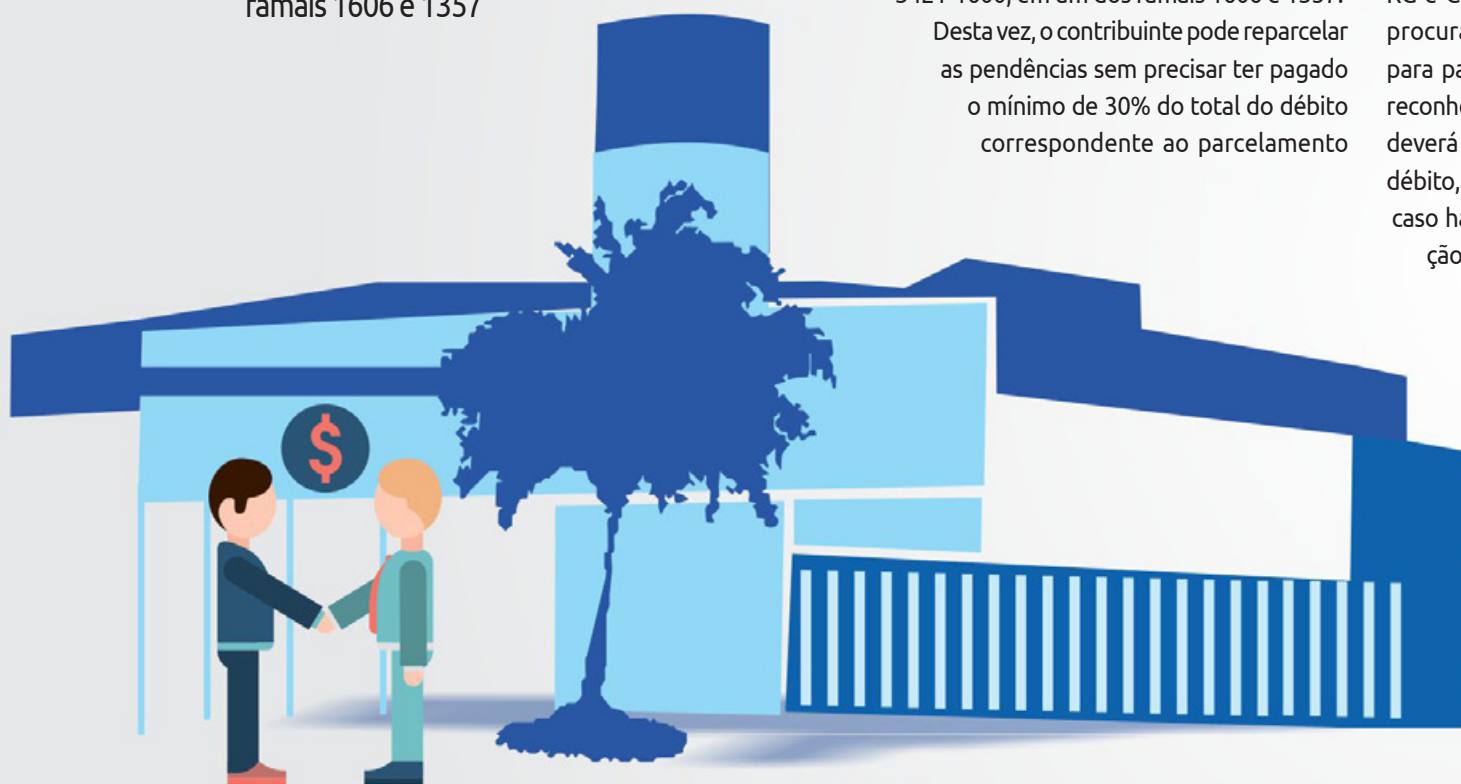
Para facilitar o pagamento de dívidas com o Município, a Prefeitura está parcelando, em até 60 meses, com mensalidades mínimas de R\$ 50,70, os débitos vencidos dos anos anteriores. Para regularizar a situação, o contribuinte deve comparecer ao departamento de Dívida Ativa, no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou ligar para o telefone (13) 3513-0920 ou 3421-1600, em um dos ramais 1606 e 1357.

Desta vez, o contribuinte pode reparcelar as pendências sem precisar ter pagado o mínimo de 30% do total do débito correspondente ao parcelamento

anterior. A Lei nº 4.257 permite que essa facilidade seja efetuada até o dia 28 de dezembro. Após, somente terá direito a negociação quem tiver quitado 30% do débito. Mas atenção: o acordo deixa de existir caso não sejam pagas três parcelas, daí inicia o ajuizamento, cuja ação acarreta o acréscimo da dívida com custos judiciais e penhora on-line.

Para negociação, o proprietário ou compromissário deverá estar munido de RG e CPF. Já terceiros deverão apresentar procuração pública ou simples específica para parcelamento do imposto, com firma reconhecida. Nesse caso, a primeira parcela deverá ser paga no ato da renegociação do débito, juntamente com as custas judiciais, caso haja alguma. Não havendo renegociação ocorrerá o cancelamento do acordo.

Aos sábados, das 9 às 15 horas, é possível negociar pelo telefone (13) 3513-0920, serviço vinculado à Procuradoria Geral do Município, que também funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas. Vale lembrar que a inscrição na Dívida Ativa se dá pelo atraso nos pagamentos de IPTU, ISS, Programa de Contribuição de Melhorias (PCM), taxas de obras, multas de receitas, entre outros.



LIGUE

(13) **3421.1600**
 Ramais: 1606/1357



3513-0920

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,
 DAS 9 ÀS 16 HORAS,

Talentos são revelados no curso de Confeitaria Artesanal Avançada



CERTIFICADO

■ No último dia 5, alunos receberam o certificado do Polo Regional da Padaria Artesanal

Beatriz dos Santos Vicente, Fabiana Cruz Viana de Almeida, Mauro Amaral do Valle e Maria Arlete Felix de Aguiar

Incentivo, criatividade, motivação, força e amor. Segundo os alunos do Curso de Confeitaria Artesanal Avançada, estas são as principais características da professora Ana Capellari que em suas aulas, ensina de modo diferente, mudando a vida de muitas pessoas. Beatriz dos Santos Vicente é um dos exemplos, a estudante era contadora e depois de passar por uma fase difícil encontrou um novo ânimo no Fundo Social: a paixão pela confeitaria, que hoje é seu trabalho. Ela está entre os formandos que receberam no último dia 5, o certificado de Confeitaria Artesanal Avançada, do Polo Regional da Padaria Artesanal, do Fundo Social de Solidariedade.

“Eu tinha curiosidade, mas não muita noção. Até que todo o amor que a Ana tem se reverte para a gente e saímos com um brilho diferente, aprendemos a valorizar os pequenos detalhes dentro da cozinha. Pensamos que tudo é muito difícil, mas basta ter vontade, amor e dedicação”, explicou a confeitadeira. Foram 60 horas de aulas, desde o dia 17 de setembro ao dia 5 de dezembro, quase três meses de muitos aprendizados para Fabiana Cruz Viana de Almeida que, diferente de Beatriz, já tinha intimidade com a confeitaria, mas afirma que aprendeu diversos outros métodos. “O curso foi maravilhoso. Hoje, aplico no que

eu já fazia, novas técnicas”, finaliza.

Único homem a se formar, Mauro Amaral do Valle é especialista em pães, especialmente recheado. “Hoje eu faço para vender, atendo duas pousadas, e é tudo por causa destes cursos, onde aprendi e me aprimorei. A Ana é uma professora fantástica, somos todos gratos”, ressaltou. “Costumo dizer que cozinhar é um ato de amor, é gratificante, eu realmente gosto muito”, completa Mauro, que também diz da importância do certificado, segundo ele, a certificação reforça a confiabilidade em relação aos comerciantes.

Maria Arlete Felix de Aguiar é técnica em nutrição e fez questão de dizer o quanto gosta da professora. “A Ana nos passa amor, segurança, conhecimento, carisma, dedicação, é uma verdadeira mãezona. Às vezes me vi insegura com meus pratos, mas ela sempre nos coloca lá em cima. Com as decorações nos doces para a época de Natal, voltei até a gostar de papai Noel, que eu tinha certo trauma”, explica a aluna.

“Só orgulho dos meus ‘filhos’”, responde Ana em relação aos elogios. Para ela, ver os alunos trazendo seus pratos de casa é recompensador. “O curso ensina desde o bolo de café da manhã até o bolo fake, que foi da nossa última aula, e é muito bom ver todos estes pratos lindos dos meus alunos”.



Ação beneficente funciona de segunda a sexta, das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro

Guirlandas e aventais estão entre as peças do Bazar de Natal do Fundo Social

ARTESANATO ■ Comprando as peças você tornará o Natal de uma criança mais feliz

Você gosta de artesanatos? Se sua resposta foi sim, você não pode perder o Bazar de Natal realizado pelo Fundo Social de Solidariedade. A exposição acontece até quarta (12), das 10 às 16 horas, na sede do Fundo e reunirá diversos artigos de casa por um bom preço.

Além disso, você sabia que comprando as peças, você também tornará o Natal de uma criança mais feliz? Isso porque toda a renda do Bazar será revertida para a compra de brinquedos que serão doados a crianças carentes por meio do Natal Solidário, que acontece anualmente.

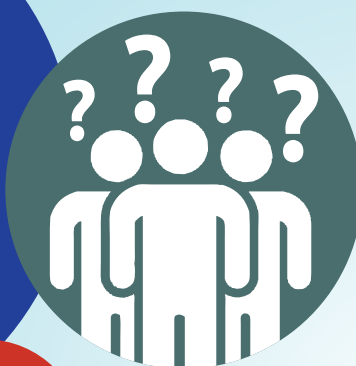
Panos de prato, pesos de porta, guirlandas, aventais e lembrancinhas estão entre as peças que estarão a sua disposição. O Fundo Social de Solidariedade funciona de segunda a sexta, das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.



Saiba os procedimentos para regularizar sua situação; TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE O IPTU

IPTU

TIRE SUAS DÚVIDAS



SERVIÇOS

- Saiba os procedimentos necessários para regularizar sua situação com a Prefeitura



Com a proximidade do final de ano está chegando a hora de o contribuinte receber um novo carnê de IPTU. Porém, muitas dúvidas surgem sobre como atualizar seu endereço de recebimento, revisão de cobrança ou emitir segunda via de boleto. Por isso, a Prefeitura de Itanhaém elaborou relação de dúvidas mais frequentes dos contribuintes.

A maior parte dos casos é possível resolver pelo site oficial, por e-mail ou telefone. Outra alternativa é o contribuinte procurar o Call Center do Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Informações pelo telefone de contato (13) 3421-1283.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Para quem precisa alterar seus dados cadastrais para receber corretamente o carnê de IPTU, o procedimento é simples e fácil. Tudo pode ser feito on-line, por meio do site oficial da Prefeitura, no link de Serviços ou ainda pessoalmente no setor de Call Center do Paço Municipal. O pedido de alteração de endereço pode ser feito no link <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/servicos-cidadao/iptu-atualizacao-de-endereco/> ou ainda pelo e-mail cadastro@itanhaem.sp.gov.br. Além dos dados pessoais e do número de inscrição cadastral do imóvel, é necessário enviar as cópias do RG, CPF, comprovante de residência e do comprovante de propriedade do imóvel/ou termo de compromisso.

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Como forma de facilitar o relacionamento com o cidadão, a Prefeitura disponibiliza on-line a emissão da Certidão de Valor Venal sem custo. Para isso, é necessário que possua o número de cadastro do IPTU e faça a solicitação pelo link abaixo: www.portalweb.sistemas4r.com.br/. Já para anos anteriores, o contribuinte pode encaminhar o pedido com todos os dados para o e-mail receita@itanhaem.sp.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

As certidões devem ser solicitadas na área de atendimento ao contribuinte no Paço Municipal Anchieta. A Certidão Negativa de Débitos é expedida em até 48 horas após o requerimento, se não tiver dívidas com a Prefeitura. Se a pessoa tiver dívidas, para gerar o documento será necessário pagá-las. Uma opção é renegociar os débitos, o que pode ser feito em até 60 meses na Dívida Ativa, com parcela mínima de 15 UFM.



SEGUNDA VIA DE BOLETO

Para realizar o pagamento de boletos do carnê de IPTU deste ano, o procedimento é simples. O contribuinte pode conferir os débitos de IPTU ou ISS ao entrar no site oficial da Prefeitura, no link <https://portalweb.sistemas4r.com.br/>, no setor "Segunda via de IPTU/ISS/TAXAS" e informar o número do cadastro, que se encontra em seu carnê.

Primeiro, deve clicar no mês que você deseja pagar seu IPTU/ISS/Dívida Ativa Depois, clicar em "Visualizar", ao lado do campo de informações do imóvel. Por último, clicar em "gerar", que automaticamente você imprime seu boleto.

PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE IPTU

Caso a solicitação seja referente ao IPTU do exercício de 2018, o contribuinte pode encaminhar a documentação pelo e-mail receita@itanhaem.sp.gov.br. Para prosseguimento no atendimento é necessário informar os dados do pagamento em duplicidade (exercício, parcelas, data de pagamento e valores) e anexar os comprovantes de pagamento. Os exercícios anteriores são inscritos em Dívida Ativa e o contribuinte deve entrar em contato pelo telefone (13) 3421-1600. O serviço funciona de segunda a sexta, das 8 às 20 horas, e aos sábados, das 9 às 15 horas.



REVISÃO DE COBRANÇA

O contribuinte deve se dirigir ao setor de Protocolo da Prefeitura de Itanhaém, com todos os documentos comprobatórios e realizar um requerimento de revisão.

Paço Municipal recebe exposição de artesãos da Sutaco até dia 20

FEIRA ■ Interessados podem comparecer ao local das 9 às 16 horas



Na exposição, turistas e moradores terão a oportunidade de apreciar diversos trabalhos

Com o objetivo de divulgar os trabalhos dos artesãos da Cidade, a Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades (Sutaco) realiza uma exposição de artesanato no Paço Municipal até o dia 20 de dezembro, de segunda a sexta. Os interessados podem comparecer ao local das 9 às 16 horas. Todos os trabalhos são de artesãos cadastrados na Sutaco.

Na exposição, turistas e moradores têm a oportunidade de apreciar trabalhos em biscuit, crochê, tricô, pintura em tecido e muitas outras artes que podem ser presenteadas. Além disso, no evento ainda poderão ser encontrados produtos com o tema da época natalina.

“Vamos aproveitar esse momento de festas, presenteando as pessoas que amamos com os belos trabalhos desenvolvidos por nossos artesãos. Todos os produtos são feitos com muito carinho. Além disso, estaremos divulgando a arte da nossa Cidade, trazendo mais renda e visibilidade”, falou Simone Faya, coordenadora da Sutaco.

SUTACO – Tem como missão viabilizar, preservar, incrementar e promover o artesanato do Município, contribuindo para o desenvolvimento da Cidade de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável. Contribui para a geração de renda e oportunidades no mercado de trabalho.

DÁ TEMPO ■ 67,5% da população já foi imunizada. Mas fique alerta, o Verão está chegando, época do ano propicia a infecções virais

A Secretaria Municipal de Saúde empenha-se desde o início do ano para imunizar os itanhaenses contra arboviroses, seja pela vacina ou por combate aos transmissores. Até o momento, 55.943 pessoas já foram imunizadas contra Febre Amarela. Entretanto, recomenda-se caso ainda não tenha tomado a dose da vacina, procurar a Unidade de Saúde da Família (USF) mais próxima. O verão está chegando, época do ano propicia a proliferação do mosquito transmissor desta infecção viral, bem como Dengue, Zika e Chikungunya.

A prevenção mais eficaz contra a doença é a vacina. Além disso, também é muito importante a eliminação de focos do mosquito para se evitar a proliferação. A Secretaria Municipal de Saúde realiza treinamento e capacitação para os profissionais da área, atividades educativas junto às comunidades, nas Escolas Municipais e Unidades de Saúde da Família (USF), e bloqueio em áreas de risco que sejam suspeitas de haver foco ou proliferação.

“O perigo da Febre Amarela ainda existe, e o benefício da vacina de imunizar o munícipe e evitar a doença supera muito a possibilidade de efeitos adversos, portanto, à população alvo é fundamental a vacinação. Além disso, o combate ao mosquito transmissor comum à Zika, Chikungunya e Febre Amarela deve continuar principalmente com a chegada do verão”, alerta o secretário de Saúde, doutor Fábio Crivellari Miranda.

67,5% da população já foi imunizada. Mas fique alerta, o Verão está chegando, época do ano propicia a infecções virais. À vista disso, “a participação social é fundamental para a eliminação de criadouros do mosquito e o cuidado deve ser constante”, afirma Sandra Gomes, coordenadora da Vigilância Epidemiológica. A Secretaria também realiza orientação à população e monitoramento dos imóveis pelos agentes de saúde e de endemias, além do atendimento às denúncias.



Ainda não tomou a dose da vacina?

PROTEJA-SE CONTRA A FEBRE AMARELA NAS USFs

ESCLAREÇA QUAISQUER DÚVIDAS:

Quem pode tomar a vacina?

Acima dos 9 meses, recomenda-se a todos tomar a dose. O período de férias bate às portas, portanto, se for viajar, procure tomar pelo menos dez dias antes.

Há contra indicação?

Não é recomendada para menores de 6 meses e pessoas com doenças que afetam o sistema imunológico ou que fazem tratamento com medicações imunossupressoras, como pacientes que fazem quimioterapia.

Precisa repetir a dose se já tomou a vacina?

A dose integral da vacina imuniza para a vida inteira. No caso da fracionada, a proteção é por até oito anos.

Qual a importância da dose?

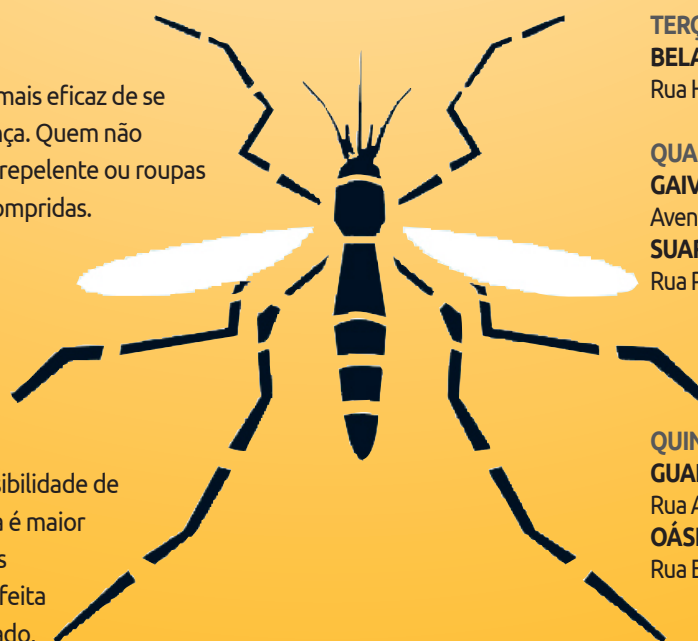
A vacina é a forma mais eficaz de se proteger contra a doença. Quem não pode tomar, deve usar repelente ou roupas claras e com mangas compridas.

Há algum risco?

Após a dose, a possibilidade de ter sintomas da doença é maior do que a de ter eventos adversos, porquanto é feita com o vírus vivo atenuado, então pode causar efeitos colaterais.

Onde posso me vacinar?

As doses gratuitas estão disponíveis nas Unidades de Saúde da Família (USFs), em rodízio durante os dias da semana, das 8 às 16 horas.



SEGUNDA-FEIRA SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290

TERÇA-FEIRA BELAS ARTES

Rua Henrique Júlio de Lima, 112

QUARTA-FEIRA GAIVOTA

Avenida Flácides Ferreira, 500

SUARÃO

Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650

QUINTA-FEIRA GUAPIRANGA

Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº

OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418

SEXTA-FEIRA CENTRO

Av. Tiradentes, 98, Mosteiro

CORONEL

Av. Domingos Perez Domingues, 734

LOTY

Rua Alameda Guaraçai, s/nº, Campos Elíseos



ATENÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Secretaria da Fazenda convoca munícipes empresários que participam do Simples Nacional para a regularização de débitos com o Município. A medida visa privar os empresários de serem desenhados do regime diferenciado. Uma vez permanecendo em irregularidade fiscal, a empresa será excluída do regime e exercerá atividade em 2019 sem os benefícios fiscais.

Para regularizar a situação, o empresário deve comparecer ao Centro de Atendimento do Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro. Outra opção para o contribuinte é acessar o Portal Transparência, no link, consultando no ícone "Segunda Via de IPTU/ISS/Taxas".

A maior exigência para as empresas é se manter em dia com tributos municipais, estaduais e com a receita federal, podendo ser excluído do regime por uma das instituições que os representam. No caso da Cidade, uma lista com CNPJ das empresas em débito é publicada anualmente no Boletim Oficial como notificação de possível exclusão do regime.

Caso não haja parecer da empresa notificada e permanência em irregularidade, após trinta (30) dias corridos da publicação, a empresa é oficialmente excluída do Simples Nacional por protesto do Município. Vale ressaltar que a empresa poderá continuar em exercício, porém será tributada com carga fiscal normalizada, o que significa reajuste no valor dos tributos.

REGIME ■ Uma vez permanecendo em irregularidade fiscal, a empresa será excluída do regime e exercerá atividade em 2019 sem os benefícios fiscais

REGULARIZEM OS DÉBITOS

com o Município para não serem excluídos no exercício 2019



SIMPLES

NACIONAL

O PROGRAMA

Simples Nacional é um regime tributário facilitado e simplificado para micro e pequenas empresas que permitem o recolhimento de vários tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia. Antes do Simples, pequenos negócios pagavam impostos por meio de guias e datas separadas.

COMO PARTICIPAR

A opção pelo Simples Nacional pode ser feita a qualquer momento, tanto na abertura da empresa, quanto no primeiro mês de cada ano, para negócios que desejam alterar o enquadramento tributário. Encaixam-se as microempresas, conhecidas pela sigla ME, e também as Empresas de Pequeno Porte, que recebem a sigla EPP.



Antecipe o pagamento do IPTU 2019 imprima seu boleto no site da Prefeitura

FACILIDADE ■ Contribuinte já pode quitar os tributos sem a necessidade de esperar o carnê em sua residência

Agora está mais fácil pagar o IPTU 2019 e as demais cobranças da Prefeitura de Itanhaém. No site oficial (www.itanhaem.sp.gov.br), na página principal, logo abaixo das notícias, na seção 'Serviços On-line', clique na aba 'Cidadão' e escolha a opção IPTU 2019 e, em seguida, '2ª Via de IPTU/ISS e Taxas'.

O procedimento é simples, basta preencher o número de cadastro que se encontra em qualquer carnê anterior. Na tela seguinte, aparecem todas as parcelas vencidas e a vencer, inclusive a Cota Única de 2019, que pode ser paga com desconto de 5%, até o dia 10 de janeiro de 2019.

Essa facilidade também está disponível para as parcelas dos carnês de Tributos Imobiliários e de Dívida Ativa, ambas de 2019.

O pagamento pode ser realizado nas lotéricas, nos terminais de autoatendimento dos bancos Santander, Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, além do 'internet banking'.

Quem preferir pode esperar receber os carnês impressos até o final de dezembro de 2018, mesmo aqueles que já pagaram antecipadamente a Cota Única ou as parcelas a vencer.



Inscrições para 3ª Etapa do Circuito Itanhaense de Surf vão até dia 18

ESPORTE ■ Competição acontece na praia do Centro nos dias 22 (sábado) e 23 (domingo)

As inscrições para a 3ª Etapa do Circuito Itanhaense de Surf 2018 já estão abertas e disponíveis até o dia 18 (terça-feira). O Circuito acontecerá no final de semana dos dias 22 (sábado) e 23 (domingo), na Praia do Centro, e é dividido em duas categorias: escolar e aberta, onde podem participar estudantes de escolas municipais, estaduais e particulares da Cidade. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com a supervisão da Federação Paulista de Surf. Na ocasião, serão conhecidos os campeões de surf deste ano.

Para os atletas locais, a data limite é até o dia 18 (terça-feira), já os surfistas de outras cidades terão apenas o dia 19 para realizar a inscrição. Os interessados deverão enviar e-mail para circuitoitanhaensedesurf@gmail.com, informando nome completo, endereço, data de nascimento, telefone, e-mail e escola que estuda, caso seja pela categoria escolar.

As inscrições são gratuitas, mas é necessário que no dia, todos levem um quilo de alimento não-perecível, bem como



Assim como nas outras etapas, além do surf, haverá um espaço que proporcionará ao público atividades recreativas como gincanas, basquete e tênis de mesa

é obrigatória a apresentação do documento de identidade, salvo as categorias abertas. Todo alimento arrecadado será destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém.

No sábado (22), a competição será das 8 às 17 horas, já no domingo (23), a competição começará às 8 horas e terminará às 14 horas. O Circuito é dividido entre as categorias petit

(sub-10), estreante (sub-12), iniciante (sub-14), mirim (sub-16) e junior (sub-18). Já a aberta, divide-se entre master (a partir de 35 anos), longboard (open) e feminino (open).

Assim como nas outras etapas, além do surf, haverá um espaço que proporcionará ao público atividades recreativas como gincanas, basquete e tênis de mesa.

Prefeitura realiza revisão de contrato da Sabesp; audiência pública é na quarta

CONSULTA PÚBLICA

■ População deve encaminhar sugestões para o site da Prefeitura

Qualquer pessoa pode colaborar com a consulta pública via internet por meio de sugestões que serão amplamente discutidas até o dia da audiência



Antes de celebrar convênio com o Governo do Estado por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), a Prefeitura de Itanhaém revisa protocolo de intenções do contrato e o dispõe para consulta pública no <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/plano-municipal-saneamento/>. O objetivo é apresentar propostas para a renovação dos serviços com a estatal, construídas a partir do diálogo com a população. O prazo de revisão do documento é até quarta (12), quando ocorrerá, às 18 horas, audiência pública na Câmara Municipal, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229, no Vila São Paulo.

COMO PARTICIPAR?

Qualquer pessoa pode colaborar sugerindo melhorias à consulta pública via internet que serão amplamente discutidas até o dia da audiência. As propostas deverão ser inseridas nos investimentos a serem realizados pela concessionária para os próximos 30 anos, de 2018 a 2047, após aprovação da Câmara. A consulta e a audiência fazem parte do processo de renovação do contrato com a empresa.



LEIS

LEI Nº 4.290, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

“Trata da disponibilização de cadeira de rodas de propulsão manual ou elétrica em supermercados, para atendimento à pessoas com deficiência, no Município de Itanhaém.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento de cadeira de rodas de propulsão manual ou elétrica, que contenha compartimento de armazenamento de produtos, para o uso de pessoas com deficiência, em supermercados com área superior a 300m² (trezentos metros quadrados), no Município de Itanhaém.

Art. 2º - A quantidade de cadeiras de rodas de que trata a presente lei será estabelecida em razão do número de caixas disponíveis para atendimento aos clientes, na seguinte forma:

I - acima de 12 (doze) caixas deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 2 (duas) cadeiras de rodas;

II - abaixo de 12 (doze) caixas deverá ser disponibilizada, no mínimo, 1 (uma) cadeira de rodas.

Art. 3º - A disponibilização de cadeiras de rodas, na forma prevista na presente Lei, será sem qualquer ônus para o usuário, ficando a sua utilização restrita à área do estabelecimento comercial, cabendo a este a manutenção do equipamento para que permaneça em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão fixar próximo aos estacionamentos reservados às pessoas com deficiência e nas portas de entrada cartazes ou placas indicativas dos locais em que as cadeiras poderão ser retiradas e devolvidas após o uso.

§ 1º - Os equipamentos deverão permanecer em local de fácil acesso às pessoas com deficiência.

§ 2º - Os supermercados deverão manter funcionários treinados na operação das cadeiras de rodas de propulsão manual ou elétrica, para efeito de instruções aos clientes e usuários sobre o funcionamento do equipamento e auxílio às pessoas com deficiência, quando necessário.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta lei, para a aquisição e disponibilização das cadeiras de rodas aos clientes, pelos supermercados do Município de Itanhaém.

Art. 6º - O descumprimento ao disposto nesta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, sujeita os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - advertência, com notificação por escrito e prazo para regularização, na primeira infração;

II - multa diária no valor de 100 (cem) UFs - Unidades Fiscais do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.349/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Alder Ferreira Valadão.

Departamento Administrativo, em 5 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.291, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2019.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 423.783.648,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no caput deste artigo os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	382.728.434,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	174.967.000,00
Receita de Contribuições	R\$	9.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$	935.305,00
Receita de Serviços	R\$	553.000,00
Transferências Correntes	R\$	209.301.529,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.658.000,00
Deduções de Transferências - FUNDEB	(-) R\$	16.686.400,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	16.834.214,00
Operações de Crédito	R\$	1.300.000,00
Alienação de Bens	R\$	80.000,00
Transferências de Capital	R\$	15.454.214,00
SUBTOTAL	R\$	399.562.648,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - ITANHAÉM PREV

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.621.000,00
Receita de Contribuições	R\$	8.831.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.670.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	120.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	11.600.000,00
SUBTOTAL	R\$	24.221.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	423.783.648,00

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 423.783.648,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 307.413.293,00 (trezentos e sete milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e noventa e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 116.370.355,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 5º - A Despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	8.761.800,00
04 - Administração	R\$	28.987.000,00
06 - Segurança Pública	R\$	9.403.374,00
08 - Assistência Social	R\$	5.870.000,00
09 - Previdência Social	R\$	26.031.000,00
10 - Saúde	R\$	82.279.355,00
11 - Trabalho	R\$	630.000,00
12 - Educação	R\$	148.391.240,00
13 - Cultura	R\$	1.176.000,00
15 - Urbanismo	R\$	51.483.500,00
16 - Habitação	R\$	1.702.500,00
17 - Saneamento	R\$	1.340.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	814.000,00
20 - Agricultura	R\$	353.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	6.276.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.175.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	40.919.879,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	8.190.000,00
TOTAL	R\$	423.783.648,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Administração Direta	R\$	399.562.648,00
Despesas Correntes	R\$	333.048.877,00
Despesas de Capital	R\$	60.513.771,00
Reserva de Contingência	R\$	6.000.000,00
2 - Administração Indireta	R\$	24.221.000,00
Despesas Correntes	R\$	21.461.000,00
Despesas de Capital	R\$	570.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.190.000,00
TOTAL	R\$	423.783.648,00

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$	8.761.800,00
1 - Câmara Municipal	R\$	8.761.800,00
2 - PODER EXECUTIVO	R\$	390.800.848,00
1 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.217.000,00
2 - Secretaria do Governo Municipal	R\$	1.435.000,00
3 - Secretaria de Administração	R\$	66.965.879,00
4 - Secretaria de Gestão e Controle	R\$	738.000,00
5 - Secretaria da Fazenda	R\$	3.891.000,00
6 - Procuradoria-Geral do Município	R\$	3.530.000,00
8 - Secretaria de Comunicação Social	R\$	1.540.000,00
9 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal	R\$	9.601.374,00
10 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	5.870.000,00
11 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	R\$	82.279.355,00
12 - Secretaria de Relações do Trabalho	R\$	630.000,00
13 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$	150.742.240,00
14 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	R\$	9.919.500,00

Mãe, doe leite materno a quem precisa

Algumas mães têm dificuldades em amamentar seus filhos.

Doar leite a esses bebês é uma atitude que salva vidas!



Você também
pode ajudar
com potes de vidros
de tampa plástica para
acondicionar o leite



PROGRAMA
amamentar

AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP

13 3426-3197



15 - Secretaria de Serviços e Urbanização	R\$	41.456.000,00
16 - Secretaria de Habitação	R\$	1.702.500,00
17 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	R\$	2.262.000,00
18 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	1.539.000,00
19 - Secretaria de Turismo	R\$	5.090.000,00
20 - Secretaria de Relações Institucionais	R\$	392.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	24.221.000,00

1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém	R\$	22.031.000,00
99 - Reserva de Contingência - RPPS	R\$	2.190.000,00
TOTAL	R\$	423.783.648,00

Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta e seus fundos, fixa a despesa em R\$ 116.370.355,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), assim discriminada:

08 - Assistência Social	R\$	5.870.000,00
09 - Previdência Social	R\$	26.031.000,00
10 - Saúde	R\$	82.279.355,00
99 - Reserva de Contingência - RPPS	R\$	2.190.000,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2019, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.736/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.739/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

LEI Nº 4.293, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
04.122.0002.2006	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
18	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 15.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral		
38	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 98.000,00
28.843.0003.0101	Amortização da Dívida		
47	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 1.180.000,00
28.846.0003.0107	Contribuições PASEP		
55	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 60.000,00
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.122.0002.2015	Manutenção Departamento da Receita e ISS		
73	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 24.000,00
04.122.0002.2016	Manutenção Departamento Cobrança Extrajudicial		
77	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 18.000,00
02.06	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0002.2019	Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências		
92	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 55.000,00
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito		
144	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 14.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança		
154	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 15.000,00
155	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0006.2034	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
180	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 30.000,00
08.244.0006.2035	Manutenção Assistência Social		
187	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 31.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
250	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 14.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental		
596	3.3.90.93	Indenizações e Instituições	R\$ 1.000.000,00
12.365.0008.2050	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil		
336	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 1.000.000,00
597	3.3.90.93	Indenizações e Instituições	R\$ 100.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
365	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 260.000,00
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil		
386	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
387	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 112.000,00
02.13.03	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
12.361.0009.2059	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
395	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 6.000,00
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0011.2067	Manutenção Departamento de Cultura		
425	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 22.000,00
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0013.2073	Manutenção Departamento de Obras		
470	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 18.000,00
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		

15.451.0016.2086	Manutenção Meio Ambiente		
537	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 4.112.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.690/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Art. 4º - Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.729/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.

Departamento Administrativo, em 7 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.729/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.

Departamento Administrativo, em 7 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.351/2018.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Peterson Gonzaga Dias.

Departamento Administrativo, em 7 de dezembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 70/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 07/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.



A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 05/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IMAX HIDEO ONAGA	17
VILMA TEIXEIRA SILVA	18

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 71/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 07/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 05/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ILETICIA DIAS RODRIGUES	270
REGINALDO ANTONIO ROSA	271
ALJEKSEI CESAR DE FRANCA PAULON	272
TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	273
HELENICE DOS SANTOS SILVA	274
IVONE REGINA AZEVEDO DA SILVA	275

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 07/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 05/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELINA HAIBA OSCAR FERRARI	23

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 73/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 07/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 05/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA AURELIO PAULINO	56
LEANDRO DOS SANTOS GERMANO	57

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 109/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS GREGORIS SINGH	36

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 110/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA ROBERTA GUIGLIELMIN BEZERRA	67
JOELMA MIRIAM SILVA ARAUJO CARDOSO	68
LUCIANA MARIA MARINHO DIAS	69

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE REIS DOS SANTOS	87
JAQUELINE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	88
AMANDA CODATTO NOVAES DUARTE	89
KELVIN YANAGUITA DA SILVA	90
DIEGO GONCALVES DE SOUZA	91
LEONARDO DA SILVA GOMES	92

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 112/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme

Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMARI APARECIDA DA SILVA	23
IVANA AZEVEDO MARTINS VILGELINAS	24

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 113/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIEIRA GONZAGA	17
JULIANA APARECIDA MARTINI	18

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 114/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO OLIVEIRA BAIÃO SILVA	11

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 115/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO RAINHO ELIAS ATAIDE	34
DENIZE DE SOUZA LURO	35
RODRIGO DUARTE DE LIMA	36
TIAGO LUCAS SANDINO BATISTA DO CARMO	37
LUANA THAIS SCARAMUCCI	38

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 116/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento



de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24 HORAS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO	15
RIDER NOGUEIRA DE BRITO FILHO	16
BRUNO LIMA GROSSI	17
RICARDO GONCALVES DA ROCHA JUNIOR	18

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 117/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEYTON TAKAITI SHIMONO	04

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 118/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLELIA VON LEHMANN	49
ANA CAROLINA CANDIDO E LIMA	50
CAROLINA DA SILVA TEROLESE	51
LEANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	52
WILLIAM ALVES DO CARMO	53
RAFAEL OLIVEIRA VALENTIM	54
LAURA ELISA ANDREATTI VIEIRA DA PAZ	55
ANTONIO DA MOTA LEAL NETO	56
WESLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	57

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 119/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LOUISE SANTOS DA SILVA RODRIGUES	05

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 120/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURILIO SILVESTRE DA SILVA JUNIOR	07

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 121/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ PAULO ROCHA DE PAIVA	06

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 122/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSTRUTOR CULTURAL – INICIAÇÃO TEATRAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA JUAREZ Y SALES	02

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MORAES TAFFARELLO	01
THIAGO DE ARAUJO FOLADOR	02

FELIPE JUSTINIANO PUPO	03
------------------------	----

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA RIBEIRÃO DE FREITAS	01
RAFAEL ALVES ZAMPERINI FRANZONI	02
MARIO ALBINO DE OLIVEIRA NETO	03
LEONARDO CESAR BERNINI DE SOUZA	04

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO MARQUES FRAGA	01
LIGIA HELENA MICAS	02
MARA LUCIA FUSTER COLUCCIO PEREIRA	03
ISANDREIA GIOTTO DOS SANTOS	04
CARLOS RONY RECLA	05
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	06
TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO	07
SMALYN LOPES ANEAS COSME	08
MARIA DA PENHA FREITAS	09

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 126/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NIZETE NASCIMENTO ALBUQUERQUE GUSMAO	01
HENRIQUE LUIS PIACSEK	02
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	03
CLAUDETE GONCALVES ROQUE	04

NOME	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
MARCOS AUREIO BARROS MONTEIRO	01



Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 08/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/02/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA APARECIDA TORRES	01

Itanhaém, 10 de Dezembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 03/2018

Atribuição

Educador de Creche referente ao Edital de Processo Seletivo nº. 01/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº. 01/2018, na função de Educador de Creche a comparecerem dia 13/12/2018 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo: CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Educador de Creche	01	candidatos aprovados do número 03 ao 06. (considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem vagas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 14/12/2018 e 17/12/2018, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 10 de dezembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 10832/2017

"Referente ao lote 02 da quadra 06 quanto ao teor da decisão." Acat a cota do Procurador Jurídico

Dr. Fausto de Freitas Ferreira, indeferindo o pedido de descaucionamento dos lotes de terreno de nº 02 quadra 06 do loteamento Balneário Raul Cury do processo em epígrafe. Itanhaém. 20 de agosto de 2013. Maria Cristina Previero de Toledo, Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano".

Com relação aos lotes 05/06 da quadra 06, fica dispensada a notificação uma vez que já foi dada ciência do advogado da parte, Dr. Rutinaldo da Silva Bastos, diretamente por este procurador geral". Itanhaém, 23 de Agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DOS SANTOS

Procurador Geral do Município



ATA DA ELEIÇÃO – CIPA 2018/2019

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta Prefeitura Municipal de Itanhaém, com a presença dos senhores(as) Leonardo Salles Padova Santos, Flavia Cristina Aparecida Maciel e Antonia José de Oliveira Santos. Instalou a mesa receptora e apuradora de votos para a escolha dos representantes dos servidores na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). O Presidente da Comissão Eleitoral – Presidente da mesa declarou iniciado os trabalhos. Durante a votação não ocorreu nenhuma anormalidade, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos de votação as 15hs30min verificou-se o comparecimento de mil, oitocentos e setenta (1.870) servidores e, em seguida passou-se à apuração na presença dos membros da CIPA os Sr(s). Leonardo Salles Padova Santos, Flavia Cristina Aparecida Maciel, Antonia José de Oliveira Santos, Lucinéia Rosa de Jesus, Sonia Cristina de Oliveira e Alessandro dos Santos Pires dos candidatos Fernando Wersdy Flor Roque, Celso Reinaldo Monteiro Junior, Iara Zanetti Pereira e Julio Cesar de França Barros.

Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Titulares	Votos
Fernando Wersdy Flor Roque	503
Marcelo de Sousa Pedroso	374
Julio Cesar de França Barros	202
Iara Zanetti Pereira	186

Suplentes	Votos
Celso Reinaldo Monteiro Junior	141
José Domingos de Mello	47
Roseli Alves de Lima Dias	44

Demais votados não eleitos	Votos
Alan Jorge Nascimento Silva	43
Fernanda Oliveira Mendes Fernandes	34
Nadianje Maria dos Santos	31
Mônica dos Santos Espindola	29
Osana Cristina de Lima	23
Luiz Carlos Nunes	14

Nulos	129
Branco	70
TOTAL APURADO	1.870

E para constar, mandou o Sr. Presidente que fosse lavrada a ata de eleição e apuração, por mim assinada Sra. Flavia Cristina Aparecida Maciel secretária, pelo Sr. Presidente da mesa e pelos demais membros presentes.

Itanhaém, 03 de Dezembro de 2018.

Leonardo Salles Padovan Santos

Flavia Cristina Aparecida Maciel

Presidente da Mesa
Alessandro dos Santos Pires
Presente
Lucinéia Rosa de Jesus
Presente
Julio Cesar de França Barros
Presente
Celso Reinaldo Monteiro Junior
Presente

Secretária
Antonia José de Oliveira Santos
Presente
Sonia Cristina de Oliveira
Presente
Iara Zanetti Pereira
Presente



PORTARIA GS Nº 052/2018

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 989/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JOSE FRANCISCO BEZERRA FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 17.953.485-3 e do CPF nº 781.444.008-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de CHEFE DE SEÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Dezembro de 2018.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 053/2018

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 993/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora SHIRLEY MESSIAS VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.227.186-9 e do CPF nº 456.935.958-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Dezembro de 2018.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS
Instagram /prefeituradeitanhaem



ITANHAÉM
PREFEITURA



**AMAR *é*
CUIDAR**



**CUIDE BEM DE SEU BICHINHO DE ESTIMAÇÃO.
SEJA RACIONAL, TRATE OS ANIMAIS COM RESPEITO.**

**DEZEMBRO
VERDE**



**NÃO AO ABANDONO
DE ANIMAIS**